



RESOLUÇÃO nº 04/18

Declara facultativo o ponto na sexta-feira que sucede ao feriado municipal de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO

ITAJAÍ - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que no dia seguinte ao feriado municipal de 31 de maio (Corpus Christi)

será sexta-feira, intercalando o feriado com o final de semana, e que as repartições públicas

estaduais e federais da região, bem como a maioria dos órgãos públicos municipais, estarão

fechados para atendimento ao público;

Considerando-se os reflexos provocados pelo movimento dos caminhoneiros, em especial

na circulação de veículos e pessoas e no desabastecimento generalizado de combustível que afeta

gravemente o Estado de Santa Catarina, e que este desabastecimento prejudica e/ou paralisa os

serviços públicos de competência dos Municípios;

Considerando-se que os serviços da AMMVI estão prejudicados em face do

desabastecimento de combustível e da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da

região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de

atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de

01 de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente nas datas de

que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e

acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em datas a serem

estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional

de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 29 de maio de 2018; 48º Ano de Fundação.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Presidente da AMMVI

APIÚNA - ASCURRA - BENEDITO NOVO - BLUMENAU - BOTUVERÁ - BRUSQUE - DOUTOR PEDRINHO GASPAR - GUABIRUBA - INDAIAL - POMERODE - RIO DOS CEDROS - RODEIO - TIMBÓ